



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R\$ 0,10 (dez centavos).

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO KIT	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Vide Itens Individuais	KIT NATALIDADE COMPOSTO POR: 01 pct de absorvente pós-parto com 15unds, 01 banheira 20L em material resistente atóxico, 01 conjunto pagão com 3 peças, 01 kit de cueiro com 03 peças, 01 colônia infantil 200 ml, 01 pct de fralda de pano com 05 unds, 01pct de fralda descartável tamanho RN, com 36 unds, 01 cx haste flexível com pontas de algodão com 75 unds, 01 kit infantil de pente e escova para cabelo infantil, 01 pct de lenço umedecido corporal para banho com 70 unds, 01 par de meias para recém-nascido, 01 manta, 01 sabonete infantil em barra -90g, 01 shampoo infantil neutro, com PH balanceado 200 ml, 01 toalha com capuz, 01 Toalha frauda, 01 kit com touca, luva e sapatinho, 01 Saboneteira infantil, 01 Rede de dormir infantil, 01 Kit de bolsas, 01 Kit calça Mijão com pé, 01Kit de Camisetas para recém-nascido, 01 Creme contra assadura, 01 Saída de Maternidade para bebê recém, 01 Depósitos em plástico.	KIT	100	R\$ 616,48	R\$ 61.648,00

PLANILHA DE ITENS INDIVIDUALIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	Absorvente pós-parto: absorvente pós-parto, com gel ultra absorvente, pacote com	477522	PCT	100	11,20	1.120,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	15 unid.						
2	Banheira 20L em material resistente atóxico: a banheira desenvolvida para garantir a segurança e o conforto do bebê na hora do banho. Com formato anatômico, apoio para cabeça, costas e pernas, permitindo que a pessoa fique com as duas mãos livres e garantir que o bebê não escorregue. Muito versátil permite o uso até os 2 anos de idade. Possui válvula tampão que facilita a higienização da banheira. Em cores diversas (rosa, verde, amarelo e branco).	467567	UND	100	54,77	5.477,00	EXCLUSIVA P/ MPE
3	Conjunto pagão com 3 peças: cores variadas, conjunto pagão com 3 peças, sendo uma pagãzinha, um casaquinho e uma calça. Material macio e confortável, ideal para bebê recém-nascido até 3 meses de idade. Com detalhes no casaquinho. Na cor Branca. Gênero unissex.	13150314	CONJ.	100	20,50	2.050,00	EXCLUSIVA P/ MPE
4	Cueiro: em tecido flanelado, material: 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 80 x 88 cm. Kit com 3 peças.	255747	PCT	100	22,57	2.257,00	EXCLUSIVA P/ MPE
5	Colônia infantil: desenvolvida para ser usada em bebê, hipoalergico, frasco 200 ml, com fragrância lavanda.	13150326	FRASCO	100	15,99	1.599,00	EXCLUSIVA P/ MPE
6	Fralda de pano: material 100% de algodão. Tamanho 70 x 70 cm, cor branca, pacote contendo 05 fraldas.	241305	PCT	100	28,90	2.890,00	EXCLUSIVA P/ MPE
7	Fralda descartável: possuir proteção antivazamento, com gel superabsorvente, mantendo a pele do bebê sequinha e sem irritação. Promove conforto e segurança. Contém camadas de gel	313998	PCT	100	28,71	2.871,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	superabsorventes que impedem vazamentos. Sua camada externa suave evita assaduras e irritação na pele delicada da criança. Permite que o ar circule livremente, resultado de pele protegida, saudável e sem irritação. Contendo 36 fraldas. Tamanho RN.						
8	Haste flexível com pontas de algodão: haste flexível com pontas de algodão. Contendo 75 unidades.	481317	CX	100	4,63	463,00	EXCLUSIVA P/ MPE
9	Kit infantil de pente e escova para cabelo infantil: escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos. Cores variadas (rosa, verde, amarelo e branco).	13150330	KIT	100	13,46	1.346,00	EXCLUSIVA P/ MPE
10	Lenço umedecido corporal para banho: pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico, vitamina E extrato de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante. Compatível com o PH da pele do bebê. Contém 70 unidades 19x5cmx11,5cm.	434966	UND	100	13,84	1.384,00	EXCLUSIVA P/ MPE
11	Meias (par) para recém-nascido: Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido, de 0 a 06 meses. Cores variadas.	13150344	PAR	100	4,83	483,00	EXCLUSIVA P/ MPE
12	Manta: para bebê em fustão branco forrada com tecido. Barrado de bordado inglês e fita de cetim azul royal. Em tecido de algodão e detalhes em feltro e botões branco. A peça mede 80 x 80 cm.	13150356	UND	100	23,56	2.356,00	EXCLUSIVA P/ MPE
13	Sabonete infantil em	422221	UND	100	4,88	488,00	EXCLUSIVA



	barra -90g Sabonete glicerinado em barra para recém-nascido, testado dermatologicamente, PH neutro, hipoalérgico, embalagem em caixa.						P/ MPE
14	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado 200ml: shampoo Infantil neutro, com PH balanceado, além de ser isento de sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê. Suave fragrância de lavanda, hipoalérgico, forma uma espuma rapidamente.	13150360	UND	100	17,39	1.739,00	EXCLUSIVA P/ MPE
15	Toalha com capuz: as toalhas de banho suaves e fofinhas, feitas com todo o cuidado que as crianças merecem. Altamente absorventes, duráveis e forradas com fraldas feitas em 100% de algodão, para não machucar a pele sensível das crianças, medindo 80 x 80cm. Cores variadas (rosa, verde, amarelo e branco).	467239	UND	100	50,71	5.071,00	EXCLUSIVA P/ MPE
16	Toalha fralda: as toalhas de banho suaves e fofinhas, feitas com todo o cuidado que as crianças merecem. Altamente absorventes, duráveis feitas em 100% de algodão, para não machucar a pele sensível das crianças, medindo 70 x 70cm. Cores variadas (rosa, verde, amarelo e branco).	13150374	UND	100	25,03	2.503,00	EXCLUSIVA P/ MPE
17	Touca, luva e sapatinho: kit para deixar o bebê quentinho e protegido, composição 100% algodão. Conteúdo do kit: 01 touca, 01 par de luvas e 01 par de sapatinhos. Cores variadas. Indicação de 0 a 6 meses.	13150386	KIT	100	18,00	1.800,00	EXCLUSIVA P/ MPE
18	Saboneteira infantil: produzida com plástico atóxica, em cores	13150390	UND	100	3,84	384,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	variadas (amarela, verde ou rosa).						
19	Rede de dormir infantil: dimensões 1,58m x 1,17m, capacidade máxima de carga 30KG, composição Brim 100% algodão.	13150464	UND	100	41,22	4.122,00	EXCLUSIVA P/ MPE
20	conjunto de bolsas: contendo uma bolsa e grande e uma pequena, material sintético, com 01 fecho em zíper na abertura principal, 01 bolso interno com zíper, 01 bolso frontal com zíper, 02 bolsos laterais pequenos, alças de mão, alça transversal removível.	13150404	CONJ.	100	72,65	7.265,00	EXCLUSIVA P/ MPE
21	Kit calça Mijão com pé: mijão calça para bebê recém-nascido com pé, 100% algodão, cores variadas, Tamanhos P, M e G. Pacote contendo 3 UND.	13150418	PCT	100	19,77	1.977,00	EXCLUSIVA P/ MPE
22	Kit de Camisetas para recém-nascido: Kit contendo 3 camisetas para recém-nascido de malha, 100% algodão antialérgico, tamanhos P,M,G. Cores variadas.	13150422	KIT	100	13,65	1.365,00	EXCLUSIVA P/ MPE
23	Creme contra assadura: Creme Preventivo para Assadura de Bebê 60g - Mantém a pele saudável formando uma barreira protetora transparente que reduz o contato entre a pele sensível do bebê e agentes potencialmente irritantes, como a urina e as fezes do próprio bebê; pode ser aplicada em todas as trocas de fralda para garantir constante prevenção e proteção. Livre de perfumes, corantes, parabenos e outros conservantes para acalmar até mesmo a pele mais delicada - incluindo a dos bebês prematuros; contém provitamina B5, que auxilia na regeneração natural da pele, enquanto mantém ela	13150434	UND	100	34,86	3.486,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	macia, hidratada e saudável. Contém provitamina B5.						
24	Saída de Maternidade para bebê recém-nascido: contendo casaco, camiseta e calça, tecido 100% algodão, em cores variadas (rosa, verde, amarelo ou branco).	13150448	UND	100	49,00	4.900,00	EXCLUSIVA P/ MPE
25	Depósitos em plástico: Depósito em plástico para guardar mamadeira e assessorios, capacidade mínima de 5 Litros, dimensões de AXLXP: 15,50 altura x 20 largura x 28 comprimento, com alça e trava, produzida em material atóxico, em cores variadas.	13150452	UND	100	22,52	2.252,00	EXCLUSIVA P/ MPE
VALOR GLOBAL						61.648,00	

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



4.2. Duração da Ata/Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender ao Programa de distribuição gratuita;
- A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;
- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade do programa de Benefícios Eventuais para atendimento as gestantes com vulnerabilidade social desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Salmito de Almeida, nº 401

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação



de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.648,00 (sessenta e um mil, seiscentos quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Pacujá-CE, 12 de agosto de 2024.

11. RESPONSÁVEL:

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo planejamento das contratações administrativas